

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 100/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 037/2024.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BG CORADINI COMERCIAL LTDA-ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200ML)</b> Em polipropileno (pp), não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° c, massa mínima 2,20g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da Norma ABNT NBR 14865:2012 versão corrigida 2012 - e Norma ABNT NBR 13230 e alterações. Acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	36.694	COPO BOM	R\$ 3,90	R\$ 143.106,60
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 143.106,60</b>

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200ML)</b> Em polipropileno (pp), não tóxico na cor branca, capacidade de 200ml, que suporte calor até 100° c, massa mínima 2,20g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O material deverá atender as condições gerais da Norma ABNT NBR 14865:2012 versão corrigida 2012 - e Norma ABNT NBR 13230 e alterações. Acondicionados em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	12.231	COPO BOM	R\$ 3,90	R\$ 47.700,90
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 47.700,90</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV.
- Secretaria Municipal de de Segurança e Trânsito – SEMSEG.
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT.
- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
- Secretaria Municipal de Educação – SEME.
- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
- Secretaria Municipal de Obras - SEMO.
- Controladoria Geral do Município - CGM.
- Procuradoria Geral do Município – PGM.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PGM/CDCON.

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil - SEMSECIDC.  
 PRAZO DE VALIDADE: (01) ano.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/10/24



**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração, Ronaldo Dias Junior - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Victor Galvão Rabbi - Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Thatiane Cardoso de Assis - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos Interina, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura, Claudineia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício, Cristiane Fassarela Simonato – Secretária Municipal de Educação em Exercício, Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, Caroline Jacomelli Silva – Secretária Municipal de Saúde em Exercício, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Mylena Gomes Lopes - Controladora Geral do Município, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município, Dietrich Kaschner - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Bruno Giori Coradini - Titular da Empresa.

**PROCESSO:** 54.873/2024



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200390037003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

